



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS VERDES
FUMPRECAV

DECRETO Nº 019-A /17

DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Fundo Municipal de Previdência Social de Campos Verdes - FUMPRECAV e dá outras providências.

O PREFEITO DE CAMPOS VERDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz todos a saber que promulga o seguinte,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Fundo Municipal de Previdência Social de Campos Verdes - FUMPRECAV, cuja composição deve se respaldar nas normas preconizadas pelos artigos 84 e seguintes da Lei Municipal nº 025/2007, de 01 de março de 2007,

CONSIDERANDO a redação trazida no disposto no inciso §1º, do artigo 84, da Lei Municipal nº 025/2007, que estabelece que a composição deverá ser feitas apenas com servidores efetivos, ativos ou inativos, segurados junto ao FUMPRECAV,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais, para a composição do Conselho Municipal de Previdência - CMP do FUMPRECAV:

I – Representantes do Poder Executivo:

- a) José Eurípedes da Silva (titular); CPF: 574.811.801-72 – Professor
- b) João Batista (suplente); CPF: 263.487.991-15 – Operador Maq. Agrícolas
- c) José Geraldo Pereira Barbosa (titular); CPF: 909.230.651-72 – Professor
- d) Cláudia Ferreira Cunha (suplente); CPF: 829.973.061-91 – Professora

II – Representantes dos Servidores Ativos:

- a) Vanilton Pereira Marinho (titular); CPF: 965.712.251-15 – Agente Administrativo
- b) Ione Maceno Pereira (suplente); CPF: 908.171.921-15 – Professora

III – Representantes dos Servidores Inativos e Pensionistas:

- a) Francisco José Filho (titular); CPF: 835.676.311-87 - Aposentado
- b) Nilva Maria Ferreira (suplente); CPF: 530.873.211-68 - Aposentada

IV – Representantes do Poder Legislativo:

- a) Jalme Dias Camelo (titular); CPF: 467.218.001-87 - Vereador
- Ivonei Correia da Silva (suplente) CPF: 897.474.701-44 – Agente Administrativo



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE CAMPOS VERDES
F U M P R E C A V

Art. 2º. As competências dos componentes do Conselho Municipal de Previdência do FUMPRECAV encontram-se elencadas, no artigo 86 (e seguintes) da supracitada Lei Municipal e no que for omissso por regulamento posterior.

§1º. Os referidos servidores irão desempenhar um mandato de 04 (quatro) anos, contados a partir da publicação deste ato normativo, junto a gestão do FUMPRECAV, e não poderão ser destituídos *ad nutum*, conforme disposto no §8º, do artigo 84, de mesmo texto legal.

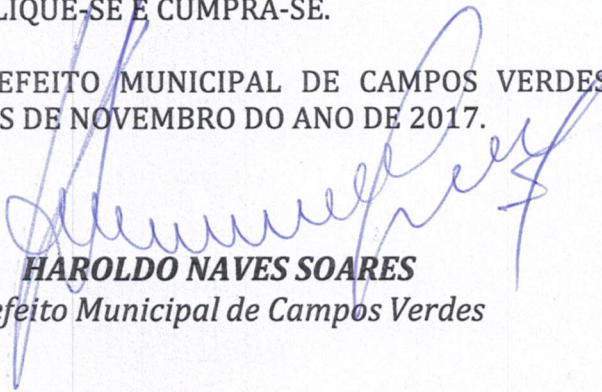
§2º. As funções desempenhadas pelos membros do Conselho Municipal, supracitado no artigo anterior, serão exercidas sem remuneração, sendo consideradas de alta relevância para o Município.

§3º. Na primeira reunião ordinária deverá ser escolhido os membros que desempenharão a função de Presidente, Vice-Presidente e Secretário do CMP, para exercerem o mandato de 01 (um) ano.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2017.


HAROLDO NAVES SOARES
Prefeito Municipal de Campos Verdes